



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.

RESOLUÇÃO Nº 4/59

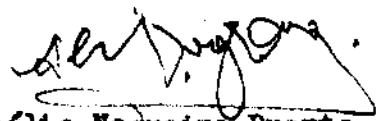
Aprova contas do Poder Executivo, relativamente ao serviço de combate à creche.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

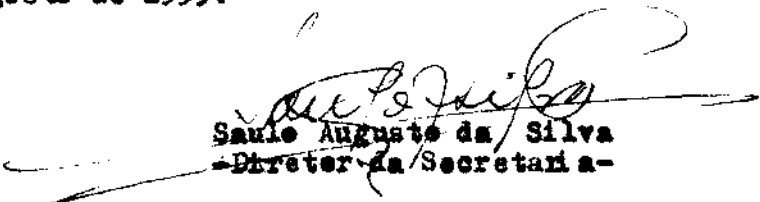
Artigo 1º-Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativamente as importâncias de R\$ 975.524,70 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta centavos) e R\$ 834.475,30 (oitocentos e trinta e - quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), referentes ao serviço de combate a creche.

Artigo 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Helio Cesar Resas
-1º Secretário-


Abílio Nogueira Duarte
-Presidente-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 26 de agosto de 1959.-


Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-